



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano - SEDHAB
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 20 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/12/2011, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 1.000.737,40 (hum milhão, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais necessários à substituição da rede elétrica, de telefonia e lógica do edifício sede da SEDHAB, em conformidade com os autos do processo nº 390-000.774/2011.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 01 de dezembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF - Substituto